



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 151/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.
 Concede Aposentadoria à Servidora **MAFALDA FREITAS DA ROCHA FERREIRA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **MAFALDA FREITAS DA ROCHA FERREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 731.481.569-00, detentora da Matrícula nº 603-3/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 9.125 dias correspondentes há 25 anos, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (julho 2019)	R\$	2.666,51
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 28%	R\$	746,62
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.413,13
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.413,13
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.413,13
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	40.957,56

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 152/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.
 Concede Aposentadoria à Servidora **EDNA ALMEIDA BUSCARATO FERREIRA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **EDNA ALMEIDA BUSCARATO FERREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 756.235.609-20, detentora da Matrícula nº 264-0/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 9.125 dias correspondentes há 25 anos, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (junho de 2019)	R\$	2.828,90
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 31%	R\$	876,95
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.705,85
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.705,85
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.705,85
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	44.470,20

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 145/2019
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 042/2019 de 02 de julho de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 042/2019 de 07 de junho de 2019, que tinha como objeto o **Fornecimento de Combustíveis para abastecimento da frota Municipal.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: **PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, nos lotes 01,02,03 e 04 com valor total de R\$ 797.094,91 (setecentos e noventa e sete mil e noventa quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO N.º 153/2019.
 Exonera a pedido o servidor **DIOGO RAPHAEL BORGES**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **DIOGO RAPHAEL BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.494.814-4-PR, ocupante do cargo de **Farmacêutico – Classe-IV A, Nível-01**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 24/07/2019.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2019

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Periféricos de Informática para diversa Secretarias desta Prefeitura.

VALOR MÁXIMO: R\$ 53.420,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 22 de julho de 2019

ABERTURA: Sexta-Feira, 02 de agosto de 2019 ÀS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altônia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 22 de julho de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 219/2019.
 Concede licença a servidora **EDNEIDE APARECIDA DE SOUSA ROSSI URIZE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder a servidora **EDNEIDE APARECIDA DE SOUSA ROSSI URIZE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.459.892-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-10**, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 30/07/2019/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de julho ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

